



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CNPJ 95 951 323/0001-77 - Fone/Fax (0xx47) 556-0043 / 556-0044

Rua Bruno Pieczarka, 154 - Centro

89.199-000 - SANTA TEREZINHA - Santa Catarina

LEI Nº125/2002 DE 26/11/2002.

## *"ALTERA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."*

**JOÃO VALMIR SCHLATTER**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 104 da Lei nº 140/94 (CTM), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

I - Quando ocorrer atrasos do pagamento;


Multa de 0,33% ( zero trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20%.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, 26 de novembro de 2002.

  
**JOÃO VALMIR SCHLATTER**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data supra.

  
**VILMAR KLEMANN**  
Funcionário Designado